

A SRA. DAGMA SEBASTIANA CAIXETA DE MACEDO - CHEFE DA ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL.

REF: OFÍCIO Nº 653/2015 – OFÍCIO Nº 171/CDIDPRO

DOCIDPRO

000218

LIGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.442.435/0001-40, com sede na Rua Mato Grosso, nº 1780, Centro, Campo Mourão, Paraná, CEP 87300-400, vem, respeitosamente, perante V. Sa., por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao Ofício de nº 653/2015, informar o abaixo aduzido:

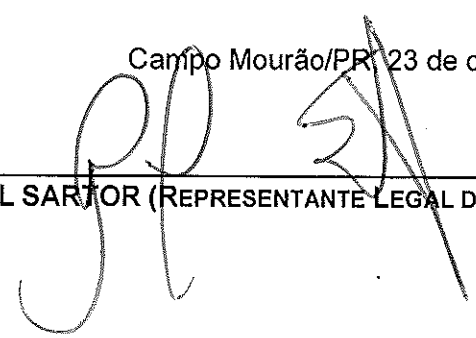
A Requerente informa tomou ciência do ofício de nº 653/2015 que a comunicou acerca do Ofício nº 171/CPIDPRO, este último datado de 22/09/2015, e enviado pelo Senado Federal a ANATEL, comunicando decisão do STF acerca da medida liminar deferida que suspendeu a eficácia das quebras de sigilos fiscal, bancário e telefônico de *Niele de Campos Severo* (CPF nº 479.343.440-15).

De antemão, a Requerente informa que a referida pessoa investigada não possui e nunca possuiu qualquer vínculo contratual no que coteja os serviços prestados pela LIGUE TELECOM. Logo, não houve qualquer monitoramento realizado pela Requerente.

Para prestar maiores esclarecimentos, a LIGUE designa o seu Representante Legal, Sr. Gabriel Sartor, com endereço na Rua Mato Grosso, 1780, Campo Mourão/PR, CEP 87.300-400, telefone (44-3810-0037), sendo certo que o mesmo encontra-se a disposição desta CPMI PETRO.

Por fim, a empresa “LIGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA” se coloca a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários. Na oportunidade, renova os protestos de estima e consideração. Cordialmente,

Campo Mourão/PR, 23 de outubro de 2015.


GABRIEL SARTOR (REPRESENTANTE LEGAL DA LIGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA)